



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 117/2019 de 20 de agosto de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Antônio Alves Ramos, ficando alterado o Decreto 098/2018.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1º, Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto 098/2018 que concedeu ao funcionário **Antônio Alves Ramos**, inscrito no CPF nº. 033.634.749-97, ocupante de Serviços Gerais. A gratificação passa a ser de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso público para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

Luciano Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 117/2019 de 20 de agosto de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Antônio Alves Ramos, ficando alterado o Decreto 098/2018.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1º, Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto 098/2018 que concedeu ao funcionário **Antônio Alves Ramos**, inscrito no CPF nº. 033.634.749-97, ocupante de Serviços Gerais. A gratificação passa a ser de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso público para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.


Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 117/2019 de 20 de agosto de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Antônio Alves Ramos, ficando alterado o Decreto 098/2018.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1º, Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto 098/2018 que concedeu ao funcionário **Antônio Alves Ramos**, inscrito no CPF nº. 033.634.749-97, ocupante de Serviços Gerais. A gratificação passa a ser de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso público para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:87DDB4C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2019. Edição 1825

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>